

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº267/2013, DE 21 de agosto de 2013.

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, com fundamento no Art. 5º, alíneas h e m do Decreto Lei Federal de nº3365 de 18 de julho de 1941, e Art. 85, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, o terreno que consta pertencer a Justiniano Bispo Santana, constituído de terra rural nua, com área total de 2,5 tarefas, totalizando 10.890 m² (dez mil oitocentos e noventa metros quadrados), desmembrado do imóvel denominado "CAATUINGA 2" confrontando-se pela frente com terras de propriedade de Antônio Alves da Paixão, lado esquerdo com terras de José Pereira da Silva e fundo com terras de Lício Manoel de Pedro, sem benfeitorias nem edificações, situado na localidade de Murutuba, Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Parágrafo Único – A área ora declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação se destina à implantação de equipamentos públicos, visando atender à comunidade local e adjacências.

Art 2º - A Procuradoria Jurídica e a Secretaria de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



Art 3º - As despesas decorrente deste Decreto, correrão à conta da dotação própria consignada do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM  
21 DE AGOSTO DE 2013.

**PAULO ANDRE BRAZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba